

Processo TC nº 027.213/2012-9  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se da prestação de contas da Superintendência Regional do Inca no Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2011.

2. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada, na essência, a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta formulada à peça 29, ratificada pelos pronunciamentos de peças 30 e 31, no sentido de julgar regulares com ressalva as presentes contas, dando-se quitação aos responsáveis, sem prejuízo das determinações indicadas, nos termos dos arts. 1º, I, 16, II, e 18 da Lei nº 8.443/92.

**Ministério Público**, em março de 2013.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Subprocurador-Geral